



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 387-2024

Processo nº 1552-2024

EMENTA: Solicita informações no que concerne à atuação e funcionamento do COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá, no que tange a seu efetivo exercício, suas deliberações e tomadas de decisões, a exposição das novas diretrizes traçadas por este Conselho e as divergências tomadas por este, em assuntos de interesse da nossa população.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

A Constituição Federal reservou um capítulo para a Seguridade Social e reconheceu, no art. 194, que a sociedade deve participar no desenvolvimento de ações, juntamente com o Poder Público, a fim de assegurar os direitos relativos à saúde, dentre outros.

Nessa esteira, nossa Constituição consagrou a cidadania e a dignidade da pessoa humana como garantias fundamentais do homem, imprimindo relevância pública às ações e serviços de saúde.

O mandamento constitucional estabelece que:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

As ações e serviços de saúde devem ser organizados pelo Poder Público e constituídos em um sistema único, denominado **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

O SUS é organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e
- **Participação da comunidade. GRIFO NOSSO.**

Tais objetivos são amplos e desafiadores, uma vez que focam na universalidade da cobertura e do atendimento, na uniformidade e equivalência dos serviços às populações urbanas e rurais, mediante políticas sociais e econômicas.

A estruturação do SUS deve ocorrer através de uma rede regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.

A regulamentação do Sistema ampara-se em diversas normas expedidas, especialmente pelo Ministério da Saúde.

Em suma, são estabelecidas pactuações entre os entes federados, a fim de garantir que as regiões organizadas sejam capazes de gerar a plena quantidade de serviços demandados, aproveitando as potencialidades de cada município integrado, estabelecendo as projeções e metas para eliminação das deficiências de produção e fixando condições para a articulação entre aqueles que devem atrair os usuários para os serviços que se comprometem a oferecer.

No que se refere à promoção da saúde pela construção de um processo pactuado e integrado de medidas, reporta-se inicialmente a toda uma fase de planejamento que deve ocorrer no **âmbito da Administração Pública local**, validada por um grupo de pessoas afins, no caso, **o Conselho de Saúde**. Assim, a execução ao longo de cada exercício deve ser mensurada, comparada com exercícios anteriores, projetada para exercícios futuros e avaliada por seus idealizadores, executores, usuários e demais controladores externos.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Nesse passo, os Conselhos de Saúde foram definidos pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, como órgãos de Controle Social do SUS, junto com as Conferências de Saúde, nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal.

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que organiza o SUS, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, atribuem competências aos **Conselhos de Saúde** sobre a movimentação e fiscalização dos recursos da saúde.

Efetivamente, quanto às atividades executadas pelo nosso COMUS, que se encontra com sua composição renovada para novo biênio, esperando-se sua efetiva participação nos assuntos atinentes à saúde municipal, como por exemplo, aplicação e acompanhamento efetivo na aplicação das políticas públicas municipais, investimentos e fiscalizações na aplicação dos recursos, comprovando, inequivocamente, a atuação autônoma, ativa e eficaz deste Conselho, requeremos as seguintes informações:

- 1) Envio de cópia das últimas 05 (cinco) atas e respectivo controle de presença de todos os membros do COMUS;
- 2) A exposição de ações praticadas pelo COMUS que comprovam a efetiva fiscalização do órgão municipal descentralizado, na aplicação dos recursos públicos de saúde no município;
- 3) A apresentação explícita das discussões e deliberações deste COMUS, quanto aos investimentos em saúde no município de Guaratinguetá, considerando as especificidades da cidade, bem como a necessidade que se impõe atualmente.
- 4) O envio, se existente, das diretrizes estabelecidas pelo COMUS, em sua nova composição, a fim de expor as instruções ou orientações estabelecidas para guiar a tomada de decisões na área da saúde municipal, para os próximos anos.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- 5) Apresentar desde já as divergências levantadas pelo COMUS em relação aos assuntos colocados pela Secretaria Municipal de Saúde, para deliberação e tomada de decisão, a fim de demonstrar autonomia e capacidade de persuasão de ideias próprias do COMUS.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, e a Ilustríssima Senhora **MARIA CECÍLIA MOREIRA TORRES** – **Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS** solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações no que concerne à atuação e funcionamento do COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Guaratinguetá, no que tange a seu efetivo exercício, suas deliberações e tomadas de decisões, a exposição das novas diretrizes traçadas por este Conselho e as divergências tomadas por este, em assuntos de interesse da nossa população.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Excelentíssima Senhora **MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS** – Secretária Municipal de Saúde.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2024.

MARCELO “DA SANTA CASA”
Vereador

Departamento Legislativo – MS/sa.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

